

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
GABINETE DA
PREFEITA

LEI Nº 511/2020 de 16 de Janeiro de 2020.

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E DE SAÚDE,NAS
ESCOLAS".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 20 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas", a ser comemorado no dia 10 de agosto, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Terra Nova-Bahia.

Párrafo Único - Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as Secretarias municipais e estaduais, desenvolver atividades como:

- I - Palestras;
- II - Concursos de frase ou redação;
- III - Eleição de cipeiro escolar;
- IV - Visitações em empresas

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, 16 de Janeiro de 2020.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA